



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Aditivo

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 45/2021, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DATACENTER, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A.**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, na sequência designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.698.620/0005-68, estabelecida na Avenida Paulista, nº 37, sala 434, Paraíso, CEP: 01311-902, e-mail: [licitacao@green4t.com](mailto:licitacao@green4t.com), representada neste ato por MÁRCIO JOSÉ MARTIN, email: [sei.marciom@green4t.com](mailto:sei.marciom@green4t.com) e JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR, email: [sei.fernando@green4t.com](mailto:sei.fernando@green4t.com), aqui designada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993, com os termos do **Processo SEI nº 0008577-42.2025.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do item 2 do Contrato 45/2021 (manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para ambiente de datacenter e seus subsistemas), por mais 12 meses, **até o dia 12/08/2026**, resguardado o direito ao reajuste contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

2.2. O valor total estimado da prorrogação é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

3.1. Esta aditamento é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e na

Cláusula Sexta do instrumento contratual originário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Em razão da presente prorrogação a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia complementar ou nova garantia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação do aditamento no DOU, conforme previsto no item 14.2.2 do Termo de Referência, mantendo-se o percentual de 5% do valor definido no item 2.2.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA–DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

*(datado e assinado eletronicamente)*

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**Desembargador Sebastião Ribeiro Martins**  
Presidente

*(datado e assinado eletronicamente)*

**GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A.**  
**MÁRCIO JOSÉ MARTIN**  
Representante Legal

*(datado e assinado eletronicamente)*

**GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A.**  
**JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**  
Representante Legal

#### **Anexos:**

1. Contrato TRE-PI 45/2021 (1389477)
2. Termo de Referência nº 95/2021 (1357224)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE MARTIN, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 08:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 01/07/2025, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002447054** e o código CRC **74B60553**.

0008577-42.2025.6.18.8000

0002447054v2



--